

RESOLUÇÃO nº 26/2024

Estabelece o valor das contribuições dos Municípios associados à Amve para o período de janeiro a dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU - AMVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e

Considerando-se que a alínea "g" do artigo 21 estabelece competência para Assembleia Geral fixar, por meio de Resolução, a contribuição dos Municípios associados, em valor fixo, limitado ao máximo de 1,2% do valor anual de recebimento de repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, para atender às despesas de custeio das atividades e de formação do Patrimônio da Associação;

Considerando-se a aprovação dos valores das contribuições dos Municípios associados, para o período de janeiro a dezembro de 2025, na Assembleia Geral realizada no dia 12 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o valor das contribuições dos Municípios associados para o período de janeiro a dezembro de 2024, na forma que segue:

Município	Valor R\$
Apiúna	237.250,00
Ascurra	189.000,00
Benedito Novo	241.500,00
Blumenau	1.653.750,00
Botuverá	189.000,00
Brusque	1.073.000,00
Doutor Pedrinho	189.000,00

Gaspar	813.750,00
Guabiruba	477.750,00
Indaial	813.750,00
Pomerode	514.500,00
Rio dos Cedros	241.500,00
Rodeio	241.500,00
Timbo	624.750,00
TOTAL	7.500.000,00

§ 1º – O valor da contribuição no período será repassado gradativamente em parcelas vencíveis nas datas de 10, 20 e 30 de cada mês.

§ 2º – Compete a Amve informar ao setor contábil dos Municípios os valores de cada parcela, observando-se as disposições do parágrafo anterior e o limite estabelecido no “caput” deste artigo.

§ 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Blumenau - SC, em 12 de dezembro de 2024; 55º Ano de Fundação.

Arrabel Antonieta Lenzi Murara

Presidente da Amve.